PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolução 466/2019. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio da Resolução CMDCA/SA nº 449/2019, em consonância com a Lei Municipal nº 9.267, de 20 de outubro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 9.634, de 11 de novembro de 2014, e em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; torna pública a lista dos pré-candidatos inscritos e considerados aptos/inaptos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, conforme segue: Conselho Tutelar I - Candidatos Aptos -: Agnes Fortunato de Torres, Alexandre Severino Jacob, Camile Guimarães Barbosa Belo, Darling Ingrid Limeira, Débora Prado dos Santos, Donald Cezar Campos, Eric Rodrigues Arroyo, Francisca Gizelma Santiago, Karolina Rosa Freire, Laide Anselmo Moreira da Silva, Lilian Carla de Souza, Luciano Gonçalves Correia Neto, Marcia Camargo de Brito, Maria do Carmo Eloy Furlan, Miriam Alves de Paula, Roseli Querodia, Sandra Mendonça Menezes da Silva, Silvia Marcia Ferreira da Silva dos Santos, Simone Aparecida Pereira Martins, Tauane Cristina do Nascimento da Silva, Valquiria Maistro, Vanderlei Carlos Theo de Almeida, Vera Lucia Rodrigues Mendes. Candidatos inaptos: Aline Ferreira Prado, Ana Cleide de Souza Affonso, Ana Maria Francischini, Carlos Alberto Conrado, Cintia Lima, Daisy Ribeiro Gonçalves Batista, Danielle Campos Piconcelli da Costa, Eduardo Francisco dos Santos, Elaine Rodrigues dos Santos, Eva Maria Vieira, Jéssica Pannunzio Henrique, João Wagner Sussai, Lenise Delminda, Maria Aparecida Simião Ovídio, Maria Sônia Ferreira da Silva, Nadir Isaura de Carvalho, Neusa Maria Soares de Oliveira, Priscila Gomes Brandão Viana, Sandra Aparecida de Paula Stefanato, e Sandra Ramos de Souza. Conselho Tutelar II - Candidatos aptos: Adriana Bastos dos Santos, Alexandra de Jesus Santos Garbi, André Ricardo Machado Santos, Andreia das Neves Alves da Silva, Andréia Fernandez Crespo, Angela Maria Alves, Debora Aparecida dos Reis, Fernanda dos Santos Gonçalves, Gabriela Santos de Souza, Gedalva Pinto Modesto Patricio, Henrique Eloi de Oliveira, Iraci Pereira Pini, Jailson Mantovani, Joel Barbosa de Oliveira; Jorge Marcos Tenorio, Juliana Celestino Souza; Loraine Holanda de Lima, Lucimara Campos da Silva, Magali dos Santos Quintal, Marcia Aparecida Corsi, Márcia de Oliveira Galácio, Maria do Socorro da Luz Souza, Maria Helena Freire Gomes, Marina Aparecida da Silva, Mirceia Aparecida da Silva Bento, Mitchel da Silva Moura, Oswaldo dos Santos Junior, Patrícia Débora Lopes, Raimunda Maria Dias Ferreira, Ronildo Soares da Cruz, Stefano Souza da Silva, Taís Mello de Jesus Souza, Vivian Jesus de Lima. Candidatos inaptos: Aguida Silva Passos, Ana Carolina de Araujo Teixeira, André Luiz da Silva, Consineide Fernandes, Ederson Romeiro da Silva, Eliane de Jesus Ladei dos Santos, Elisângela dos Santos Alves, Gabriela Menêses da Silva, Ivalda Ribeiro de Macêdo, Jesulina Viana Neves Ladislau, Karina Fernanda Messias de Lima, Marcelo Eduardo da Silva, Márcia Pereira de Barros, Maria Aparecida Bezerra, Maria Eloise de Queiroz, Nadir Rodrigues de Souza Rivas, Renata Alves de Paula, Ricardo Martins Rodrigues, Tânia Regina Alves de Souza, e Tatiane Gonçalves dos Santos Asfreda. Conselho Tutelar III - Candidatos aptos: Alexandre Florencio, Anderson Aparecido da Cunha, Antonio Donizete de Sá, Claudia Oliveira Gonçalves, Débora Marcelino da Silva Cardoso, Eliana de Souza e Silva Fernandes, Eliane Matias Lopes Lima, Isabella Rodrigues Rossetto, Juliana Peron Ruas, Juliana Cristina da Fonseca Lagares; Maria Alves de Oliveira de Sá, Mércia Aparecida da Silva Scarpino, Nelson Yoshikazu Taira, Rosemeire Vicentina Silva de Oliveira; Simone Aparecida de Souza Pinto; Silvia Castiglioni, Tânia Cristina de Brito Rossi e Valdete Alves Brito. Candidatos inaptos: Cristiano Araujo, Edson da Silva Palma, Elisangela de Azevedo Lira Pereira, Érica Borges Vieira, Gislaine Magali Santana Santos Cavaglieri, Henri Gonçalves Victal, Katia Regina Pereira Franco, Magali Cordeiro Santos, Maria José Dantas de Oliveira, Meiriane Reis da Silva, Sanderlei Ricardina de Souza Ferreira, Sheila Oliveira Pires de Lima, Silvana Cossovan Allegra, Simone Esteves de Oliveira dos Santos e Wagner Donizeti Alves. A Comissão Eleitoral informa que as razões de fato e de direito que fundamentaram a decisão estão na ata de reunião desta comissão que está disponível no sítio oficial da Prefeitura de Santo André:http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/processo-eleitoral-conselho-tutelar - Santo André, 19 de junho de 2019.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 01 de agosto de 2018: Port. n.º 872.06.2019 Rosa Fernandes da Silva, Segurança Patrimonial - SS; Port. n.º 873.06.2019 Leila Nogueira de Melo, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 06 de agosto de 2018: Port. n.º 874.06.2019 Deise Borella Fernandes, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Remover: A contar de 03 do corrente: Port. n.º 729.06.2019 Edvaldo Wolff Cabral, Auxiliar Administrativo II, para a Procuradoria Judicial - SAJ; Port. n.º 730.06.2019 Jaime Bezerra Junior, Operador de Computador Junior, para o Departamento de Tecnologia e Inovação - SIA. Revogar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 731.06.2019 a Portaria n.º 206.02.2018-SIA que designou Carlos Alberto Barbosa de Jesus, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Uso e Manutenção de Parques - SMA. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 719.06.2019 a Portaria n.º 2803.06.2013-GP que designou Edvaldo Wolff Cabral, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente de Expediente da Educação I - SE; Port. n.º 720.06.2019 a Portaria n.º 2455.08.2017-SIA que designou Fernando Franca Caiado, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Prestação de Contas de Convênios - SE; Port. n.º 721.06.2019 a Portaria n.º 158.01.2010-GP que designou Jaime Bezerra Junior, Operador de Computador Junior, para exercer a função gratificada de Gerente de Contas da Gestão Democrática da Educação - SE; Port. n.º 722.06.2019 a Portaria n.º 387.02.2011-GP que designou Patrícia do Nascimento Minchon, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente de Expediente da Educação II - SE; Port. n.º 723.06.2019 a Portaria n.º 442.04.2018-GP que designou Pedro Henrique Fabri Zanini, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento do Sistema Educacional - SE. A contar de 10 do corrente: Port. n.º 744.06.2019 a Portaria n.º 452.02.2017-SIA que designou Patrícia Aparecida Perrucci, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE. A partir de 24 do corrente: Port. n.º 743.06.2019 a Portaria n.º 432.02.2017-SIA que designou Maria Cristina Feitosa Lemos Ignácio, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Designar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 732.06.2019 Carlos Alberto Barbosa de Jesus, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Parques Municipais - SMA; Port. n.º 734.06.2019 André Souza de Lira, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SIA. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 724.06.2019 Patrícia do Nascimento Minchon, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Prestação de Contas de Convênios - SE; Port. n.º 725.06.2019 Fernando Franca Caiado, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente de Contas da Gestão Democrática da Educação - SE; Port. n.º 726.06.2019 Pedro Henrique Fabri Zanini, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SE; Port. n.º 728.06.2019 Thatianny O Hara Guimarães Matias, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE. A contar de 10 do corrente: Port. n.º 727.06.2019 Vilma Libarino Gomes Vieira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 741.06.2019 José Ricardo de Oliveira, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 742.06.2019 Pedro Henrique Bonezi, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento do Sistema Educacional - SE; Port. n.º 746.06.2019 Gabriella de Vargas, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. A contar de 17 do corrente: Port. n.º 745.06.2019 Cristiane Araujo Almeida Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Santo André, 19 de junho de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.196, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - Institui o Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 50.053/2017, Decreta: Art. 1º Fica instituído o Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Art. 2º Compete ao Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano: I - debater, elaborar e subsidiar pareceres e decisões do departamento; II - elaborar instruções normativas; III - analisar minutas de legislações e outros documentos relacionados ao departamento; IV - analisar e produzir pareceres sobre matérias excepcionais e complexas, para que sejam utilizados como referências para futuras análises do departamento; V - debater e encaminhar questões relacionadas ao cotidiano das atividades do departamento; VI - registrar as decisões e encaminhamentos realizados pelo Comitê; VII - encaminhar outras situações em que se faça necessária a articulação das gerências. Art. 3º O Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano será composto por representantes de áreas afins da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, nomeados por portaria do Secretário. Art. 4º O Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano será coordenado pelo Diretor do Departamento de Controle Urbano. Parágrafo único. O Comitê se reunirá semanalmente ou sempre que necessário. Art. 5º O Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano poderá, sempre que necessário, requisitar a participação de outros técnicos do departamento ou de outros setores da Administração Direta e Indireta. Art. 6º A participação no Comitê de Análises Técnicas do Departamento de Controle Urbano será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 18761/2019, contratação da Mei Beatriz Yamada Sano, representando a profissional Beatriz Yamada Sano para realização de Processos de Criação Cênica para Núcleo de Formação Avançada 6, no período de 21/06/2019 a 06/08/2019, na ELD - Escola Livre de Dança de Santo André, no valor total de R$ 3.000,00. 18768/2019, contratação do Mei Mílton Toller Correia, representando o profissional Mílton Toller Correia em artes "Mílton Toller" para prestação de serviços de concepção e criação de arte; ilustração; projeto gráfico e diagramação de material de divulgação em mídias diversas (física e digital) e de material impresso, incluindo logotipo; mapa turístico e livreto com informações gerais do evento e do Plano Municipal de Cultura, no período de 28/06/2019 a 12/07/2019, na Secretaria de Cultura de Santo André, serviços esses como parte integrante do Encontro Internacional "Reunião Anual da Ut Cultura Mercocidades", no valor total de R$ 5.500,00.

PORTARIA Nº 068, DE 19.06.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 38.519/2017 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 17.089, de 16 de agosto de 2018, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro da Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF para o Programa Sanear Santo André - SANEASA: Mario Augusto Matiello Simões pelo senhor Almir Roberto Cicote, como Coordenador Geral. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 20/2019 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 20/06/2019 - Não Conheço - P.A. nº 20.834/2019 - Retifico Decisão - P.A. nº 1.979/2019 - Reconsidero Decisão Passando Deferir - P.A.(s) nº(s) 31.626/2018; 1.978/2019 - Indefiro - P.A.(s) nº(s) 2.371/2019; 11.958/2019; 16.424/2019; 40.113/2018; 17.089/2019; 19.373/2019; 15.030/2019; 3.271/2016; 3.723/2019; 18.992/2019.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / ARP 274/19-GC - Processo 18.511/2019 - Detentora: Retífica Motor Vidro Ltda - EPP - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica de motores a diesel, gasolina e álcool e recondicionamento de peças dos veículos pertencentes à Frota Municipal. - Lote 01 - VW (Gol 1.0 e 1.6 / Saveiro / Parati / Voyage 1.6 / Kombi 1.4) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21, Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 1.495,92; Total VW: R$ 3.052,04 - GM (Celta 1.0 / Celta 1.4 / Corsa 1.6 / Spin 1.8) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21, Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 1.495,92; Total GM: R$ 3.052,04 - GM (S10 / Blazer) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21, Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 1.495,92; Total GM: R$ 3.052,04 - Fiat (Palio 1.4 e 1.6 / Palio Weekend 1.6) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21, Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 1.495,92; Total Fiat: R$ 3.052,04 - Renault (Clio / Logan) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21; Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 2.237,94; Total Renault: R$ 3.638,42 - Ford - Modelo: Courier 1.6 - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 178,45, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 163,31; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 20,88; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 124,64; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 51,88; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 83,21, Retificar, Preço Unit.: R$ 242,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 1.495,92; Total Ford: R$ 3.052,04 - Toyota (Ethios 1.3 e 1.5) - Bloco de motor: Encamisar, retificar e bunir (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 228,27, Mandrilhar mancais centrais (cada cilindro), Preço Unit.: R$ 174,24; Comando: Polir colos centrais, Preço Unit.: R$ 35,24; Virabrequim: Retificar, Preço Unit.: R$ 236,93; Bielas (4): Embuchar / mandrilhar / alinhar / retificar (unidade), Preço Unit.: R$ 65,09; Cabeçote: Plainar, Preço Unit.: R$ 139,44, Retificar, Preço Unit.: R$ 443,76; Retífica completa, Preço Unit.: R$ 2.198,33; Total Toyota: R$ 4.401,38 - Valor Total Estimado do Lote 01: R$ 23.300,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19/06/2019. / ARP 293/19-GC - Processo 9.392/2019 - Detentora: Pavimento Comércio de Produtos Afálticos Eireli - EPP - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de recompositor de pista usinado a quente. Item 1: recompositor de pista usinado a quente, Marca: Instant Pav, Preço Unit.: R$ 17,90 - Valor Total Estimado: R$ 143.200,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 18/06/2019. / Termo Aditivo 116/19 - Processo 32.425/2018 - Contratada: Instituto Psicotécnico Rudge Ramos S/S Ltda - ME - 1º Termo Aditivo ao Contrato 480/18-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 75 avaliações, correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, passando-se o valor total de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 98.250,00 (noventa e oito mil e duzentos e cinqüenta reais). - Assinatura: 19/06/2019.

SEMASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o PREGÃO PRESENCIAL: 44/19 - PROC. DE COMPRA: 68/19 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO TIPO PORTLAND. À empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.817.467/0001-67, pelo valor unitário de R$ 11,95 - item 01 e à empresa R&L CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 17.917.991/0001-74, pelo valor unitário de R$ 15,50 - item 02. Dotação nº 060604.3390.30.24.019.

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

PREGÃO PRESENCIAL: 060/2019 - PROC. Nº 074/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção dos reservatórios do sistema de abastecimento de água e caixas d'água dos prédios do Semasa. DATA DE ABERTURA: 11/07/2019 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou telefone: 4433-9935.

Claudio Venditti
Diretor do D.S.A.A.

Anuncie Aqui
4435-8000

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC torna público a todos os interessados no certame em epígrafe, a seguinte retificação do Edital:
- Onde se lê: **4.1.3.** Para Qualificação Econômico-Financeira:
(...) c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo no valor correspondente a 10% do valor da proposta, em caso de consórcio 13% do valor da proposta, na data de entrega dos envelopes, na forma da lei.
(...) e) Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, nos termos do inciso II do art. 33 da Lei 8.666/93.
Leia-se: **4.1.3.** Para Qualificação Econômico-Financeira:
(...) c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo no valor correspondente a 10% do valor da proposta, na data de entrega dos envelopes, na forma da lei.
(...) e) exclusão da alínea "e" do item 4.1.3 do Edital.
- Onde se lê: **5.1.1.** Para comprovar a experiência anterior da empresa ou consórcio, os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante (empresa ou consórcio), acompanhado dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU, que comprovem a sua experiência de ter executado ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantitativos e prazos com o objeto deste Edital, considerando os seguintes itens de maior relevância:
(...) e) Em se tratando de consórcio será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação dos requisitos técnicos exigidos, nos termos do inciso II do art. 33 da Lei 8.666/93.
Leia-se: **5.1.1.** Para comprovar a experiência anterior da empresa, os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante (empresa), acompanhado dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, expedidos pelo CREA, ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), expedidos pelo CAU, que comprovem a sua experiência de ter executado ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantitativos e prazos com o objeto deste Edital, considerando os seguintes itens de maior relevância:
(...) e) exclusão da alínea "e" do item 5.1.1 do Edital.
Santo André, 19 de junho de 2019. Edgard Brandão Junior - Secretário Executivo

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9, DE 2017

CONTRATADA: CUPECÊ AUTO CENTER LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 19 de junho de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 18/06/2020; ASSINATURA: 13/06/2019; Nº DO EMPENHO: 361/2019, no valor de R$ 15.273,60; DATA DO EMPENHO: 11/06/2019; a empenhar para o exercício 2020: R$ 13.364,40; PROCESSO: L-76/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17, DE 2016

CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 25 de maio de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R$ 82.800,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 25/05/2019 à 24/05/2020; ASSINATURA: 24/05/2019; Nº DO EMPENHO: 333/2019, no valor de R$ 49.680,00; DATA DO EMPENHO: 24/05/2019; a empenhar para o exercício 2020: R$ 33.120,00; PROCESSO: L-14/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia **24 de junho de 2019, segunda-feira, às 19 horas**, no Plenário do Legislativo andreense, a fim de debater a manutenção e funcionamento do Programa Casa Abrigo Regional.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2019, 466° ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Processo nº 2948/19
KR/SRAF

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 0001/2019L; FORNECEDOR: ART & EDITORA JM LTDA.; OBJETO: Assinatura bianual da REVISTA ISTO É; Nº DO EMPENHO: 313/2019; DATA DO EMPENHO: 23/5/2019; VALOR: R$ 854,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.25, caput, da Lei Federal 8666/93 - Inexigibilidade.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as **EXUMAÇÕES** das **SEPULTURAS TEMPORÁRIAS** abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nesta (s) quadra (s), em conformidade com a Lei nº 9.540/2013".

QUADRA G

SEP	NOME
14	IRACEMA IGNÁCIO ELIZEU
19	FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
20	SÔNIA APARECIDA SANTIAGO
21	JOACIR AUGUSTO DE SOUSA
24	LUIZ DE FRANÇA

QUADRA EG

SEP	NOME
02	CLÁUDIO SAVAL FÉLIX
05	DANIEL APARECIDO DE SOUZA
17	LUIZ ANTONIO DE PÁDUA

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente do SFMSA

Editais Forenses

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias.Processo Nº 1024646-25.2015.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). José Francisco Matos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) GADE Importação E Exportação De Materiais E Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ 07.389.929/0001-01,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico S/A,alegando em sintese: A corre Fundação ABC,é pessoa jurídica de direito privado e, se constitui em uma Organização Social, na área da Saúde, devendo o seu processo de contratação de obras, serviços e compras, atender a um Regulamento Simplificado de Licitações. Decorrente disso, a re publicou em seu site o documento denominado Memorial Descritivo De Coleta De Preços, Processo Nº OS 0088/15, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Antonio Giglio Osasco, integrante, portanto da Administração Pública da Municipalidade de Osasco. Entretanto, em razão de uma série de falhas no edital, configurando, portanto, uma série de ilegalidades, o autor interpôs, tempestivamente, impugnação aos termos do instrumento convocatório, o que gerou a suspensão do processo licitatório até deliberação da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação ABC. Em razão da impugnação, o memorial descritivo seria corrigido e republicado. Em outras palavras, após a publicação do Novo Memorial Descritivo seria deferido aos licitantes Retirar O Novo Instrumento Convocatório, com as alterações realizadas, para efeito de participação no certame.Ocorre que no dia 12/11/15, o Diretor de Operações Públicas da autora dirigiu-se até as instalações da corre ocasião em que tomou ciência de que o novo edital não havia sido publicado e a licitação encontrava-se em plena continuidade. Assim, o autor deixou de participar do certame em razão da ausência da publicação do edital. O resultado foi que a corre Gade Importação foi classificada como melhor na coleta de preços. Requer o autor, através da presente ação, a suspensão do certame. Dá-se à causa o valor de R$ 32.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de junho de 2019. K-19e20/06

8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE **20** DIAS. PROCESSO Nº 0047624-6.2010.8.26.0564O. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ROGERIO NERY**, CPF 104.132.498-75 e **RMA SAO BERNARDO INFORMATICA LTDA**, CNPJ 01.003.487/0001-29, que lhes foi proposta uma ação de Execuçãode Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco Sa**, objetivando a cobrança da quantia de R$13.064,08 (dezembro/2010) correspondente ao saldo devido pela cédula de crédito bancário - Capital de Giro nº 3430573, firmada em 15/12/09, ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinado as suas CITAÇÕES por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **03** (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-sea imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora,intimem-se do prazo legal de **15** (quinze) diaspara oposição de embargos; no mesmo prazo reconheçendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessório e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de Embargos, será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72,inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidadede São Bernardo do Campo, aos 13 de junho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. 4010675-87.2013.8.26.0554 - PRAZO DE 20 DIAS

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL, DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP, **DR. MARCIO BONETTI**, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a **RINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF:131.422.418-25 que, **INSTITUTO ATENEU DE SÃO CAETANO DO SUL S/C LTDA** lhe move ação **MONITÓRIA**, visando o valor de R$6.422,94 (maio/13). Foi deferida a citação da ré por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Fica advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de junho de 2019.

Para Assinar
Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

CAFETERIA – CENTRO
Lindas Instalações Tudo Novo, Campo Para Aumentar Faturamento, Mov: R$ 15 á 18 Mil, Valor R$ 95 Mil, Com R$ 55 Mil Ato e Saldo Parcelado, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento.

**ESTAC